



## Índice

<b>GABINETE DO PREFEITO - GAP</b> .....	3
<b>PORTARIA</b> .....	3
PORTARIA N.º 12.875 DE 01 DE ABRIL DE 2024 .....	3
PORTARIA N.º 12.876 DE 01 DE ABRIL DE 2024 .....	3
PORTARIA N.º 12.970 DE 04 DE ABRIL DE 2024 .....	3
PORTARIA N.º 12.924 DE 03 DE ABRIL DE 2024 .....	3
PORTARIA N.º 12.925 DE 03 DE ABRIL DE 2024 .....	4
PORTARIA N.º 12.982 DE 04 DE ABRIL DE 2024 .....	4
PORTARIA N.º 12.947 DE 04 DE ABRIL DE 2024 .....	4
PORTARIA N.º 12.948 DE 03 DE ABRIL DE 2024 .....	5
PORTARIA N.º 12.892 DE 01 DE ABRIL DE 2024 .....	5
PORTARIA N.º 12.891 DE 01 DE ABRIL DE 2024 .....	5
PORTARIA N.º 12.986 DE 04 DE ABRIL DE 2024 .....	6
PORTARIA N.º 12.988 DE 04 DE ABRIL DE 2024 .....	6
PORTARIA N.º 12.987 DE 04 DE ABRIL DE 2024 .....	6
PORTARIA N.º 13.014 DE 05 DE ABRIL DE 2024 .....	6
PORTARIA N.º 12.994 DE 04 DE ABRIL DE 2024 .....	7
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL</b> .....	7
<b>AVISO DE CONCORRÊNCIA</b> .....	7
<b>AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO DE RECURSO - CP 010/2023</b> .....	7
<b>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES</b> .....	7
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	7
EXTRATO DE CONTRATO N.º 002/2024-SEDES .....	7
EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2024-SEDES .....	8
<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO</b> .....	10
<b>NOTIFICAÇÃO</b> .....	10
Notificação 003/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos .....	10
Notificação 004/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos .....	10
Notificação 006/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos .....	11
Notificação 007/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos .....	12
Notificação 008/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos .....	13
Notificação 010/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos .....	14
Notificação 011/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos .....	14
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS</b> .....	15
<b>AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL</b> .....	15
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL REF. AO CONTRATO N.º 001/2024-SEMUS .....	15
<b>AVISO DE HOMOLOGAÇÃO</b> .....	16
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 063/2023-CPL .....	16
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	16



EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024-SEMUS..... 16





**GABINETE DO PREFEITO - GAP**

**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 12.875 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia para as funções de Gestor e Ordenador de Despesas da Fundação Cultural de Imperatriz e do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,, que dispõe sobre Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal, RESOLVE: Art. 1.º Nomear CHARLES DE OLIVEIRA SILVA para as funções de Gestor e Ordenador de Despesas da Fundação Cultural de Imperatriz e do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: \$d01kYE.GyaM

**PORTARIA N.º 12.876 DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia ocupante para cargo de Agente Político e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO ED ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação

Administrativa da Prefeitura Municipal de Muncipia,l que dspõe sober Reestruturação Admnisirtavitaad Prefeitura RESOLVE: Art. 1.º Nomear CHARLES DE OLIVEIRA SILVA para o cargo em comissão de PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL, lotado na Fundação Cultural de Imperatriz -FCI. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: e4ur5jw81e720240405100459

**PORTARIA N.º 12.970 DE 04 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º exoneração JOÃO ANUNCIACÃO DA SILVA cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Função Cultural de Imperatriz. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 04 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: 0gsoyqwqg20240405160430

**PORTARIA N.º 12.924 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e





dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exoneração CAROLINE DIVINA GOMES DA SILVA cargo em comissão de MÉDICO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 03 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: t6feyefg0r620240405160430

#### **PORTARIA N.º 12.925 DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Nomear THAYSE CRISTINA OLIVEIRA MARINHO para exercer o cargo em comissão, de MÉDICO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária 1.235/2007. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 03

DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: yokplzhxma320240405160439

#### **PORTARIA N.º 12.982 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Nomear MARIA DAS GRAÇAS MACHADO DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária Nº 1.235/2007. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: jf3lhzdllhek20240405160435

#### **PORTARIA N.º 12.947 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação





Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar JOÃO MATEUS LIMA DE SOUSA, do cargo em comissão, de DIRETOR EXECUTIVO, e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: tfy7vhg1zuz20240405170401

#### **PORTARIA N.º 12.948 DE 03 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,, RESOLVE: Art. 1.º Nomear MARIANA PEREIRA DE SOUSA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária Nº 1.235/2007. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: i0uicernqo20240405170407

#### **PORTARIA N.º 12.892 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Nomeia ocupante para cargo em comissão e dá outras

providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz,, RESOLVE: Art. 1.º Nomear CAUÃH VICTOR MONTE PALMA COSTA, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, recebendo remuneração estabelecida na Lei Ordinária Nº 1.235/2007. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: \$7GDKxScqfcS

#### **PORTARIA N.º 12.891 DE 01 DE ABRIL DE 2024**

Exonera ocupante de cargo em comissão que especifica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar CARLIOMAR DE OLIVEIRA COSTA, do cargo em comissão, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE





ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: mhdp5vi3lk20240405170443

#### **PORTARIA N.º 12.986 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar MAYARA GABRIELLE MOTA, do cargo em comissão, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: afziixvpbc20240405170456

#### **PORTARIA N.º 12.988 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar SIMONE CAVALCANTE E

SILVA, do cargo em comissão, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: yhxtiyslwh920240405170455

#### **PORTARIA N.º 12.987 DE 04 DE ABRIL DE 2024**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar WELTON ARAÚJO DOS SANTOS do cargo em comissão, de COORDENADOR DE SAÚDE II, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: pmoz9foesw20240405170449

#### **PORTARIA N.º 13.014 DE 05 DE ABRIL DE 2024**

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da





Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar SEVERIANO JOSE DOS SANTOS ARAUJO do cargo em comissão, de COORDENADOR DE SAÚDE III, e lotação na Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: \$U3g/9jTgRB5

#### PORTARIA Nº 12.994 DE 04 DE ABRIL DE 2024.

Exonera ocupante de cargo em comissão que específica, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235, de 18 de dezembro de 2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1.º Exonerar CRISTIANE MOURA BRITO do cargo em comissão de DIRETOR EXECUTIVO, com lotação na Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO. EM 04 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA  
DIRETOR DE DEPARTAMENTO  
Código identificador: sjmzv96uzro20240405220441

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

### AVISO DE CONCORRÊNCIA

#### AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO DE RECURSO - CP 010/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO E JULGAMENTO DE RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023-CPL A Comissão Permanente de Licitação informa aos participantes do CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 – CPL, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO – II (LOTE01) NO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ – MA. Após análise completa dos autos, SEGUINDO INTEGRALMENTE O PARECER TÉCNICO e a RATIFICAÇÃO do Secretário da SINFRÁ, JULGA-SE por INABILITADA a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., e HABILITADA a empresa MARAUTO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES. Fica designada sessão de abertura de proposta para dia 10 de abril de 2024, às 9:30 horas. LUIZ CARLOS FERREIRA CEZAR – Presidente da CPL.

Publicado por: LENYSE VIANA ALVARENGA  
AUXILIAR DE PREGOIEIRO  
Código identificador: ghvk72qd120240405130408

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES

### EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024-SEDES

Espécie: Contrato Nº 002/2024 - SEDES, Processo n.º 02.06.00.076/2024 - SEDES. Objeto: Aquisição eventual e futura de botijões P13 e P45 com acessórios e carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijões P13 e P45, para atender as necessidades da SEDES e suas coordenações, com motivação no Processo Administrativo nº 02.19.00.3127/2023 - SEMUS, e em conformidade com





o Pregão Eletrônico nº 63/2023-SRP e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Manutenção das Atividades e Projetos da SEDES; Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2647; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; fonte: 500; Valor R\$ 1.087,0000 (mil e oitenta e sete reais); Manutenção e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS; Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2650; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; fonte: 500; Valor: R\$ 1.087,0000 (mil e oitenta e sete reais); Manutenção do Conselho Tutelar – Unidade Orçamentária: 02.06.00.08.122.0032.2648; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 500; Valor: R\$ 900,0000 (novecentos reais). Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. VALOR GLOBAL R\$ 3.074,0000 (três mil e setenta e quatro reais). Contratada: M. F. ARAÚJO COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 12.063.674/0001-14. SIGNATÁRIOS: pela contratante, DORIELTON PEREIRA XAVIER, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 00011343999-2 SSP/MA e do CPF n.º 971.988.703-68, e, pela contratada, Srª. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS, portadora do RG n.º 018952892001-0 SESP/MA e do CPF n.º 021.576.313-05. Dorielton Pereira Xavier, Secretário de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 01 de abril de 2024.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA  
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: oc8nauahww20240405100445

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024-SEDES**

Espécie: Contrato Nº 003/2024 - SEDES, Processo n.º 02.18.00.053/2024 - SEDES. Objeto: Aquisição eventual e futura de botijões P13 e P45 com acessórios e carga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, acondicionado em botijões P13 e P45, para atender as necessidades da SEDES e suas coordenações, com motivação no Processo Administrativo nº 02.19.00.3127/2023 - SEMUS, e em conformidade com o Pregão Eletrônico nº 63/2023-SRP e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para

todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: Dotação orçamentária dos programas: Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes - SCFV – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0155.2659; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 10.717,0000 (duzentos e dezesseis mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.122.0155.2655; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 20.887,0000 (vinte mil e oitocentos e oitenta e sete reais); Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduo (PAEFI) no Âmbito do Centro de Referência Especializado - CREAS – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2672; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 1.087,0000 (mil e oitenta e sete reais); Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.243.0159.2674; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 9.187,0000 (nove mil e cento e oitenta e sete reais); Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0159.2683; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 4.237,0000 (quatro mil e duzentos e trinta e sete reais); Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Idosos – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.241.0154.2657; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 5.587,0000 (cinco mil e quinhentos e oitenta e sete reais); Manutenção do Serviço Especializado para Pessoa em Situação de Rua no Âmbito do Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua – CENTRO POP – Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0158.2675; Natureza: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 4.687,0000 (quatro mil e seiscentos e oitenta e sete reais). Manutenção dos Serviços de PSE para Pessoas com Deficiência no Centro de Referência - CRPD - Unidade





Orçamentária: 02.18.00.08.242.0158.26611; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 660; Valor: R\$ 1.087,0000 (mil e oitenta e sete reais). Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular; Unidade Orçamentária: 02.18.00.08.244.0157.2654; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Fonte: 500; Valor: R\$ 168.464,4000 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro e quatro centavos); Manutenção das atividades do Bando de Alimentos; Unidade Orçamentaria: 08.244.0157.1712.0000; Natureza: 3.3.90.39.00 – Material de Consumo; Fonte: 500; Valor: R\$ 1.087,0000 (mil e oitenta e sete reais). Vigência: 01/04/2024 a 31/12/2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. VALOR GLOBAL R\$ 227.027,40 (duzentos e vinte e sete mil vinte e sete reais e quarenta centavos). Contratada: M. F. ARAÚJO COMÉRCIO LTDA, CNPJ n.º 12.063.674/0001-14. SIGNATÁRIOS: pela contratante, DORIELTON PEREIRA XAVIER, brasileiro, agente político, portador do RG n.º 00011343999-2 SSP/MA e do CPF n.º 971.988.703-68, e, pela contratada, Srª. IANNE MORGANA DE ANDRADE FARIAS, portadora do RG n.º 018952892001-0 SESP/MA e do CPF n.º 021.576.313-05. Dorielton Pereira Xavier, Secretário de Desenvolvimento Social. Imperatriz/MA, 01 de abril de 2024.

Publicado por: LUZIA PONTES PEREIRA  
ASSESSORA DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: jppbdwskoj20240405100434





**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO**

**NOTIFICAÇÃO**

**Notificação 003/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos**

Notificação Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Número da Notificação: 003/2024

Data de Emissão: 08 de março de 2024

Ao Senhor(a),

DIEGO DANTAS REGO SILVA

DAS MANGUEIRAS, N: 01-C, BAIRRO: PQ DAS PALMEIRAS, CEP: 65000-000

Inscrição Imobiliária: 85072010098000

CPF/CNPJ: 045.325.803-40

Assunto: Comunicação de Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Prezado(a) DIEGO DANTAS REGO SILVA.

Esperamos que esta notificação o(a) encontre bem.

Gostaríamos de informá-lo(a) que, em uma recente auditoria interna realizada nos registros do Sistema Tributário Municipal, foram identificadas alterações cadastrais e de status de débitos relacionadas ao imóvel de inscrição imobiliária 85072010098000, que resultaram na modificação do status de diversos débitos de "em aberto" para "isento".

A análise preliminar sugere que tais alterações possam ter sido realizadas de forma indevida. Tendo em vista a seriedade e a importância da integridade dos registros tributários, iniciamos um processo de avaliação detalhada para determinar a natureza e a extensão dessas alterações.

É importante esclarecer que o objetivo desta análise é assegurar a correta aplicação das normativas e procedimentos internos estabelecidos pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, bem como garantir a justiça e a transparência do sistema tributário municipal.

Caso seja constatada a irregularidade das alterações, medidas serão tomadas para a retificação dos registros no sistema. Neste contexto, gostaríamos de lhe oferecer a oportunidade de prestar esclarecimentos ou fornecer informações adicionais que possam ser relevantes para a análise em andamento.

Solicitamos a sua colaboração e compreensão enquanto conduzimos esta importante revisão. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, dúvidas ou informações que deseje compartilhar, por favor, entre em contato com a Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização pelo telefone (99) 98172-5775 ou por e-mail [sefazgo@imperatriz.ma.gov.br](mailto:sefazgo@imperatriz.ma.gov.br) no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta notificação. A não justificativa ou não comparecimento resultará no retorno dos débitos ao status anterior a alteração.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e cooperação neste processo. Asseguramos que toda a análise será conduzida com o máximo rigor e transparência, visando a manutenção da confiança e da integridade do nosso sistema tributário.

Atenciosamente,

EDSON MOREIRA SALES JUNIOR  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL  
Mat. 35.330-2.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR  
Código identificador: razrmevaohk20240405120405

**Notificação 004/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos**

Notificação Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Número da Notificação: 004/2024





Data de Emissão: 08 de março de 2024

Ao Senhor(a),

DADIMAR JOSE DE LIMA

10 N: SN, BAIRRO: BURITI, CEP: 65000-000

Inscrição Imobiliária: 45042490122000

CPF/CNPJ: 201.568.207-49

Assunto: Comunicação de Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Prezado(a) DADIMAR JOSE DE LIMA.

Esperamos que esta notificação o(a) encontre bem.

Gostaríamos de informá-lo(a) que, em uma recente auditoria interna realizada nos registros do Sistema Tributário Municipal, foram identificadas alterações cadastrais e de status de débitos relacionadas ao imóvel de inscrição imobiliária 45042490122000, que resultaram na modificação do status de diversos débitos de "em aberto" para "isento".

A análise preliminar sugere que tais alterações possam ter sido realizadas de forma indevida. Tendo em vista a seriedade e a importância da integridade dos registros tributários, iniciamos um processo de avaliação detalhada para determinar a natureza e a extensão dessas alterações.

É importante esclarecer que o objetivo desta análise é assegurar a correta aplicação das normativas e procedimentos internos estabelecidos pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, bem como garantir a justiça e a transparência do sistema tributário municipal.

Caso seja constatada a irregularidade das alterações, medidas serão tomadas para a retificação dos registros no sistema. Neste contexto, gostaríamos de lhe oferecer a oportunidade de prestar esclarecimentos ou fornecer informações adicionais que possam ser relevantes para a análise em andamento.

Solicitamos a sua colaboração e compreensão enquanto conduzimos esta importante revisão. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, dúvidas ou informações que deseje compartilhar, por favor, entre em contato com a Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização pelo telefone (99) 98172-5775 ou por e-mail [sefazego@imperatriz.ma.gov.br](mailto:sefazego@imperatriz.ma.gov.br) no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta notificação. A não justificativa ou não comparecimento resultará no retorno dos débitos ao status anterior a alteração.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e cooperação neste processo. Asseguramos que toda a análise será conduzida com o máximo rigor e transparência, visando a manutenção da confiança e da integridade do nosso sistema tributário.

Atenciosamente,

EDSON MOREIRA SALES JUNIOR  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL  
Mat. 35.330-2.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR  
Código identificador: bzsxcu38m20240405120419

## Notificação 006/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Notificação Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Número da Notificação: 006/2024

Data de Emissão: 08 de março de 2024

Ao Senhor(a),

MANOEL MARCELINO DA SILVA FILHO

SANTO CRISTO N: 1425, BAIRRO: NOVA IMPERATRIZ, CEP: 65000-000

Inscrição Imobiliária: 20020720141000, 15013680218000

CPF/CNPJ: 363.819.423-04





Assunto: Comunicação de Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Prezado(a) MANOEL MARCELINO DA SILVA FILHO.

Esperamos que esta notificação o(a) encontre bem.

Gostaríamos de informá-lo(a) que, em uma recente auditoria interna realizada nos registros do Sistema Tributário Municipal, foram identificadas alterações cadastrais e de status de débitos relacionadas ao imóvel de inscrição imobiliária 20020720141000, 15013680218000, que resultaram na modificação do status de diversos débitos de "em aberto" para "isento".

A análise preliminar sugere que tais alterações possam ter sido realizadas de forma indevida. Tendo em vista a seriedade e a importância da integridade dos registros tributários, iniciamos um processo de avaliação detalhada para determinar a natureza e a extensão dessas alterações.

É importante esclarecer que o objetivo desta análise é assegurar a correta aplicação das normativas e procedimentos internos estabelecidos pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, bem como garantir a justiça e a transparência do sistema tributário municipal.

Caso seja constatada a irregularidade das alterações, medidas serão tomadas para a retificação dos registros no sistema. Neste contexto, gostaríamos de lhe oferecer a oportunidade de prestar esclarecimentos ou fornecer informações adicionais que possam ser relevantes para a análise em andamento.

Solicitamos a sua colaboração e compreensão enquanto conduzimos esta importante revisão. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, dúvidas ou informações que deseje compartilhar, por favor, entre em contato com a Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização pelo telefone (99) 98172-5775 ou por e-mail [sefazgo@imperatriz.ma.gov.br](mailto:sefazgo@imperatriz.ma.gov.br) no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta notificação. A não justificativa ou não comparecimento resultará no retorno dos débitos ao status anterior a alteração.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e cooperação neste processo. Asseguramos que toda a análise será conduzida com o máximo rigor e transparência, visando a manutenção da confiança e da integridade do nosso sistema tributário.

Atenciosamente,

EDSON MOREIRA SALES JUNIOR

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL  
Mat. 35.330-2.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR  
Código identificador: q3es0hrssra20240405120419

## Notificação 007/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Notificação Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Número da Notificação: 007/2024

Data de Emissão: 08 de março de 2024

Ao Senhor(a),

RENATA COSTA COELHO

SABIAS LARANJEIRAS, DOS, N: 1001, BAIRRO: SANTA INES, CEP: 65000-000

Inscrição Imobiliária: 25022540384078

CPF/CNPJ: 918.651.232-34

Assunto: Comunicação de Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Prezado(a) RENATA COSTA COELHO.

Esperamos que esta notificação o(a) encontre bem.

Gostaríamos de informá-lo(a) que, em uma recente auditoria interna realizada nos registros do Sistema Tributário Municipal, foram identificadas alterações cadastrais e de status de débitos relacionadas ao imóvel de inscrição imobiliária 25022540384078, que resultaram na modificação do status de diversos débitos de "em aberto" para "isento".

A análise preliminar sugere que tais alterações possam ter sido realizadas de forma indevida. Tendo em vista a seriedade e a importância da integridade dos registros tributários, iniciamos um processo de avaliação detalhada para determinar a natureza e a extensão dessas alterações.





É importante esclarecer que o objetivo desta análise é assegurar a correta aplicação das normativas e procedimentos internos estabelecidos pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, bem como garantir a justiça e a transparência do sistema tributário municipal.

Caso seja constatada a irregularidade das alterações, medidas serão tomadas para a retificação dos registros no sistema. Neste contexto, gostaríamos de lhe oferecer a oportunidade de prestar esclarecimentos ou fornecer informações adicionais que possam ser relevantes para a análise em andamento.

Solicitamos a sua colaboração e compreensão enquanto conduzimos esta importante revisão. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, dúvidas ou informações que deseje compartilhar, por favor, entre em contato com a Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização pelo telefone (99) 98172-5775 ou por e-mail [sefazgo@imperatriz.ma.gov.br](mailto:sefazgo@imperatriz.ma.gov.br) no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta notificação. A não justificativa ou não comparecimento resultará no retorno dos débitos ao status anterior a alteração.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e cooperação neste processo. Asseguramos que toda a análise será conduzida com o máximo rigor e transparência, visando a manutenção da confiança e da integridade do nosso sistema tributário.

Atenciosamente,

EDSON MOREIRA SALES JUNIOR  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL  
Mat. 35.330-2.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR  
Código identificador: bvn3dw9k5eh20240405130409

## Notificação 008/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Notificação Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Número da Notificação: 008/2024

Data de Emissão: 08 de março de 2024

Ao Senhor(a),

OZIMO PERREIRA GAMA

10, N: SN, BAIRRO: PQ BURITI, CEP: 65000-000

Inscrição Imobiliária: 45042490134000

CPF/CNPJ: 127.581.321-68

Assunto: Comunicação de Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Prezado(a) OZIMO PERREIRA GAMA.

Esperamos que esta notificação o(a) encontre bem.

Gostaríamos de informá-lo(a) que, em uma recente auditoria interna realizada nos registros do Sistema Tributário Municipal, foram identificadas alterações cadastrais e de status de débitos relacionadas ao imóvel de inscrição imobiliária 45042490134000, que resultaram na modificação do status de diversos débitos de "em aberto" para "isento".

A análise preliminar sugere que tais alterações possam ter sido realizadas de forma indevida. Tendo em vista a seriedade e a importância da integridade dos registros tributários, iniciamos um processo de avaliação detalhada para determinar a natureza e a extensão dessas alterações.

É importante esclarecer que o objetivo desta análise é assegurar a correta aplicação das normativas e procedimentos internos estabelecidos pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, bem como garantir a justiça e a transparência do sistema tributário municipal.

Caso seja constatada a irregularidade das alterações, medidas serão tomadas para a retificação dos registros no sistema. Neste contexto, gostaríamos de lhe oferecer a oportunidade de prestar esclarecimentos ou fornecer informações adicionais que possam ser relevantes para a análise em andamento.

Solicitamos a sua colaboração e compreensão enquanto conduzimos esta importante revisão. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, dúvidas ou informações que deseje compartilhar, por favor, entre em contato com a Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização pelo telefone (99) 98172-5775 ou por e-mail [sefazgo@imperatriz.ma.gov.br](mailto:sefazgo@imperatriz.ma.gov.br) no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta notificação. A não justificativa ou não comparecimento resultará no retorno dos débitos ao status anterior a alteração.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e cooperação neste processo. Asseguramos que toda a análise será conduzida com o máximo rigor e transparência, visando a manutenção da confiança e da integridade do nosso sistema tributário.





Atenciosamente,

EDSON MOREIRA SALES JUNIOR  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL  
Mat. 35.330-2.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR  
Código identificador: jf0mlnso4qf20240405130437

### Notificação 010/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Notificação Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Número da Notificação: 010/2024

Data de Emissão: 08 de março de 2024

Ao Senhor(a),

FERNANDO BATISTA DUARTE

RUA TAMBAQUI, VILINHA, 17, QUADRA:11 LOTE:16 E 17

Inscrição Imobiliária: 55056080348000

CPF/CNPJ: 567.859.762-00

Assunto: Comunicação de Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Prezado(a) FERNANDO BATISTA DUARTE.

Esperamos que esta notificação o(a) encontre bem.

Gostaríamos de informá-lo(a) que, em uma recente auditoria interna realizada nos registros do Sistema Tributário Municipal, foram identificadas alterações cadastrais e de status de débitos relacionadas ao imóvel de inscrição imobiliária 55056080348000, que resultaram na modificação do status de diversos débitos de "em aberto" para "isento".

A análise preliminar sugere que tais alterações possam ter sido realizadas de forma indevida. Tendo em vista a seriedade e a importância da integridade dos registros tributários, iniciamos um processo de avaliação detalhada para determinar a natureza e a extensão dessas alterações.

É importante esclarecer que o objetivo desta análise é assegurar a correta aplicação das normativas e procedimentos internos estabelecidos pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, bem como garantir a justiça e a transparência do sistema tributário municipal.

Caso seja constatada a irregularidade das alterações, medidas serão tomadas para a retificação dos registros no sistema. Neste contexto, gostaríamos de lhe oferecer a oportunidade de prestar esclarecimentos ou fornecer informações adicionais que possam ser relevantes para a análise em andamento.

Solicitamos a sua colaboração e compreensão enquanto conduzimos esta importante revisão. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, dúvidas ou informações que deseje compartilhar, por favor, entre em contato com a Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização pelo telefone (99) 98172-5775 ou por e-mail [sefazgo@imperatriz.ma.gov.br](mailto:sefazgo@imperatriz.ma.gov.br) no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta notificação. A não justificativa ou não comparecimento resultará no retorno dos débitos ao status anterior a alteração.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e cooperação neste processo. Asseguramos que toda a análise será conduzida com o máximo rigor e transparência, visando a manutenção da confiança e da integridade do nosso sistema tributário.

Atenciosamente,

EDSON MOREIRA SALES JUNIOR  
AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL  
Mat. 35.330-2.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR  
Código identificador: 26pvtk1ktmv20240405130454

### Notificação 011/2024 - Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Notificação Referente a Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Número da Notificação: 011/2024





Data de Emissão: 08 de março de 2024

Ao Senhor(a),

CRISTIANO DE CASTRO MELO

PROJETADA 02, N: 000SN, BAIRRO: NOVA VILA, CEP: 65000-000

Inscrição Imobiliária: 60055310072000, 60055310436000, 60055310428000, 60055310420000, 60055310412000, 60055310405000, 60055310396000, 60055310388000, 60055310380000, 60055310064000, 60055310056000, 60055310048000, 60055310040000, 60055310032000, 60055310024000, 60055310016000, 60055310008000, 60055310444000.

CPF/CNPJ: 843.936.531-49

Assunto: Comunicação de Análise de Alterações Cadastrais e de Status de Débitos

Prezado(a) CRISTIANO DE CASTRO MELO .

Esperamos que esta notificação o(a) encontre bem.

Gostaríamos de informá-lo(a) que, em uma recente auditoria interna realizada nos registros do Sistema Tributário Municipal, foram identificadas alterações cadastrais e de status de débitos relacionadas ao imóvel de inscrição imobiliária 60055310072000, 60055310436000, 60055310428000, 60055310420000, 60055310412000, 60055310405000, 60055310396000, 60055310388000, 60055310380000, 60055310064000, 60055310056000, 60055310048000, 60055310040000, 60055310032000, 60055310024000, 60055310016000, 60055310008000, 60055310444000, que resultaram na modificação do status de diversos débitos de "em aberto" para "isento".

A análise preliminar sugere que tais alterações possam ter sido realizadas de forma indevida. Tendo em vista a seriedade e a importância da integridade dos registros tributários, iniciamos um processo de avaliação detalhada para determinar a natureza e a extensão dessas alterações.

É importante esclarecer que o objetivo desta análise é assegurar a correta aplicação das normativas e procedimentos internos estabelecidos pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária, bem como garantir a justiça e a transparência do sistema tributário municipal.

Caso seja constatada a irregularidade das alterações, medidas serão tomadas para a retificação dos registros no sistema. Neste contexto, gostaríamos de lhe oferecer a oportunidade de prestar esclarecimentos ou fornecer informações adicionais que possam ser relevantes para a análise em andamento.

Solicitamos a sua colaboração e compreensão enquanto conduzimos esta importante revisão. Para quaisquer esclarecimentos adicionais, dúvidas ou informações que deseje compartilhar, por favor, entre em contato com a Divisão de Arrecadação, Auditoria e Fiscalização pelo telefone (99) 98172-5775 ou por e-mail [sefazgo@imperatriz.ma.gov.br](mailto:sefazgo@imperatriz.ma.gov.br) no prazo de 10 dias a contar do recebimento desta notificação. A não justificativa ou não comparecimento resultará no retorno dos débitos ao status anterior a alteração.

Agradecemos antecipadamente pela sua atenção e cooperação neste processo. Asseguramos que toda a análise será conduzida com o máximo rigor e transparência, visando a manutenção da confiança e da integridade do nosso sistema tributário.

Atenciosamente,

EDSON MOREIRA SALES JUNIOR

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL  
Mat. 35.330-2.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO  
ADMINISTRADOR  
Código identificador: qtwv0idnvr520240405130417

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -  
SEMUS**

## AVISO DA RESCISÃO CONTRATUAL

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL REF. AO  
CONTRATO Nº 001/2024-SEMUS**

CONTRATANTE: Município de Imperatriz através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ.  
CONTRATADA: M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ/MF n.º 12.063.674/0001-14. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022-CPL. PROCESSO Nº 02.19.00.5008/2022-SEMUS. CONTRATO Nº 001/2024-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BOTIÕES P13 E P45 COM ACESSÓRIOS





E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJOES P13 E P45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAÚDE DA MULHER, VIG. SANITÁRIA, CAF, VIG. EM SAÚDE, CEMI, CEREST, CDII, CAPS E DAPS. RESOLVEM DISSOLVER o contrato em questão, mediante as condições e cláusulas seguintes: 1ª - A vigência do contrato supramencionado, era até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura. 2ª - Considerando que a supracitada contratação era referente apenas ao Saldo da Ata do PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2022-CPL, e que houve um novo Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2023-CPL, oriundo do processo administrativo nº 02.19.00.3127/2023-SEMUS, que tem como objeto: aquisição eventual e futura de botijões P13 e P45 com acessórios e carga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, acondicionado em botijões P13 e P45, para atender as necessidades da SEMUS e suas coordenações: HMI, HMII, UPA São José, SAMU, Saúde da Mulher, Vig. Sanitária, CAF, Vig. em Saúde, CEMI, ,CEREST, CDII, CAPS e DAPS. E que este foi adjudicado, homologado e convocado o licitante vencedor para contratação, portanto, não sendo possível manter dois processos licitatórios com o mesmo objeto, assim resolvem encerrar, CONTRATANTE e CONTRATADA, o presente Contrato nº 001/2024-SEMUS referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2022-CPL, oriundo do Processo Administrativo nº 02.19.00.5008/2022-SEMUS. 3ª - Procedido o distrato, a Contratada receberá remuneração equivalente ao fornecimento efetivamente prestado, objeto do contrato em tela, até a data de sua extinção. 4ª - CONTRATANTE e CONTRATADA, dão, entre si, geral e irrevogável quitação, para nada mais reclamarem um do outro, seja a que título for com fundamento no contrato, declarando, ainda, extinta, para todos os efeitos, a relação contratual a partir da data de assinatura deste Distrato, 14/03/2024. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE DISTRATO: 14/03/2024. Ordenadora de Despesas/SEMUS – DORALINA MARQUES DE ALMEIDA /Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES  
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS  
Código identificador: xqilkjt6ayt20240405110427

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PE 063/2023-CPL**  
REFERÊNCIA: Processo nº 02.19.00.3127/2023-SEMUS.  
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2023-CPL.  
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE BOTIJOES P13 E P45 COM ACESSÓRIOS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJOES P13 E P45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAÚDE DA MULHER, VIG. SANITÁRIA, CAF, VIG. EM SAÚDE, CEMI, CEREST, CDII, CAPS E DAPS.  
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Decreto nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 8.538/2015; Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto Municipal nº 022/2007; Decreto Municipal nº 013/2015; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Federal nº 10.024/2019. PRAZO DE EXECUÇÃO: Iniciar o fornecimento do objeto logo após o recebimento da "Ordem de Fornecimento", emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 31 de dezembro do exercício financeiro em que for formalizado o contrato. VALOR TOTAL: R\$ 235.501,40 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individualizado, e em conformidade com a Lei, HOMOLOGO o resultado do certame à licitante: M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.063.674/0001-14. Imperatriz/MA, data da Homologação: 24 de novembro de 2023. Ordenadora de Despesas/SEMUS - DORALINA MARQUES DE ALMEIDA/Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES  
ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS  
Código identificador: q2ndsiyi8my20240405110424

## EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2024-SEMUS**  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ/MA através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: M. F. ARAUJO COMERCIO LTDA, CNPJ nº 12.063.674/0001-14. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 063/2023-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 02.19.00.3127/2023-SEMUS. CONTRATO: Nº 014/2024-SEMUS. OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL





E FUTURA DE BOTIJÕES P13 E P45 COM ACESSÓRIOS E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÕES P13 E P45, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMUS E SUAS COORDENAÇÕES: HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAMU, SAÚDE DA MULHER, VIG. SANITÁRIA, CAF, VIG. EM SAÚDE, CEMI, CEREST, CDII, CAPS E DAPS. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2024. VALOR GLOBAL: até R\$ 235.501,40 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e um reais e quarenta centavos). Ordenadora de Despesas/SEMUS – DORALINA MARQUES DE ALMEIDA /Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: MICHAEL WANDERSON MIRANDA GOMES

ASSESSOR DE PROJETOS ESPECIAIS

Código identificador: uxxzn431fd20240405120449





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Controladoria Geral do Município  
Rua Rui Barbosa, 201, Centro  
Cep: 65900-440  
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

**FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS**  
Prefeito Municipal

**DAVI ANTONIO CARDOSO**  
Controlador Geral do Município.

**Informações: [atendimento@imperatriz.ma.gov.br](mailto:atendimento@imperatriz.ma.gov.br)**

